

Ano 2016, Edição n.º 3578 - Crato (CE), Quinta-feira 01 de Dezembro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3578 - Crato (CE), Quinta-feira 01 de Dezembro de 2016.

ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

Errata ao Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 2013.12.02.4

A Secretária municipal de Administração faz saber que no Terceiro Termo de aditivo ao Contrato n° 2013.12.02.4 do presente processo, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2013.11.27.3 que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. PADRE CÍCERO, 3211, MURITI, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, encontra-se com erro no valor total R\$ 66.589,98 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), devendo-se ler da seguinte forma R\$66.589,80 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração do Município de Crato/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 2013.12.02.4, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2013.11.27.3, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. PADRE CÍCERO, 3211, MURITI, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS

PORTARIA

LEI N° 3.240/2016.

CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima (antigo Bairro Barro Branco) no Conjunto Residencial Filemon Rodrigues de Oliveira, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias (ruas projetadas) localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima (antigo Bairro Barro Branco), mais precisamente no Conjunto Residencial Filemon Rodrigues de Oliveira, Município do Crato, Estado do Ceará:

I – rua (A) - Antônio Marcelino Santana;

II – rua (B) - Adalgisa Alves Carvalho;

III – rua (C) - Artesã Judy Mary;

IV – rua (D) - Vereador Paulo Severino;

V – rua (E) - Mestre Dedé de Luna;

VI – rua (F) - Francisco Marcelino Santana;

VII – rua (G) - Paulinho Amarelinho;

VIII – rua (H) – José Ursulino Batista;

IX – rua (I) - Francisco Luiz Nascimento (Chico);

X – rua (J) – Francisco Leal de Alencar.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

LEI Nº 3.241/2016.

CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua VICENTE ANCELMO DE CARVALHO uma das artérias do Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua VICENTE ANCELMO DE CARVALHO, a artéria que tem início na linha férrea, confluência com a Rua Brigadeiro Hélio Macêdo, localizada no Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará (Levantamento Topográfico Anexo).

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.242/2016.

CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA:Torna oficial a denominação de Rua Santa Terezinha uma das artérias do Bairro Vila Alta, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Santa Terezinha, a rua de nº 1 localizada no Conjunto Dr. Antenor 2, paralela a Avenida Thomaz Osterne de Alencar localizada no Bairro Vila Alta, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

LEI Nº 3.243 /2016.

CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA:Denomina artérias localizadas no Bairro Franca Alencar, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Loteamento Brisa do Vale (ruas projetadas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) no Bairro Franca Alencar, Município do Crato, Estado do Ceará (Levantamento Topográfico Anexo):

I – rua 01 Radialista Aderbal Carvalho;

II – rua 02 Maria Nunes Ferreira Carvalho (Maria Celeste);

III – rua 03 Dr. Plácido Cidade Nuvens (Professor Plácido);

IV – rua 04 Maria Pereira da Silva;

V – rua 05 Pedro Gomes de Oliveira;

VI – rua 06 Maria Bezerra Lima (Mariquinha);

VII – rua 07 Maria Irian Bezerra Carvalho;

VIII – rua 08 Jaime Gonçalves Lopes;

IX – rua 09 Regineide Cardoso Peixoto;

X – rua 10 Deodato Almir Carvalho;

XI – rua 11 Luiz Vicente da Silva (Mestre Lucas);

XII – rua 12 Maria José da Conceição (Dona Lia);

XIII – rua 13 Antônio Valdetário da Silva (Val);

XIV – rua 14 Luiz Gomes de Almeida;

XV – rua 15 Osano Francisco da Silva.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 811/2016 – Finanças/Tesouraria

Crato, 29 de Novembro de 2016.

Ilmo. Senhor

Antônio Sérgio Linhares Vasconcelos

M.D. Gerente Geral Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Crato/CE

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o encerramento dascontas correntes nº 20.674-3, 40.001-9, 40014-0, Agência 124, Banco do Nordeste,vinculada ao CNPJ 07.587.975/0001-07, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

OFÍCIO

OFICIO Nº 813/2016 – Finanças/Tesouraria

Crato, 29 de Novembro de 2016.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Figueiredo Silva

M.D. Gerente Geral Itaú Unibanco.

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o encerramento da conta corrente nº 12.000-1, Agência 794-3, Banco Itaú Unibanco vinculada ao CNPJ 07.587.975/0001-07, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO